

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º BATALHÃO
LOGÍSTICO
(7ª Form Int Reg/1941)
BATALHÃO DIOGO
CAMARÃO

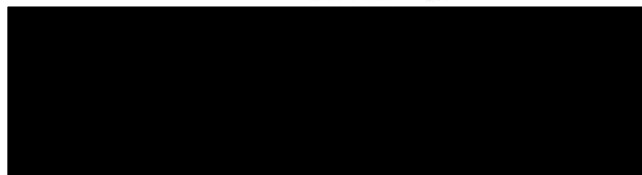
ADESÃO UGNP nº 08/2022 - UASG 160200

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizo o início dos procedimentos para adesão como não participante no pregão em epígrafe, cujo objeto é a eventual Aquisição de Materiais para a Seção de Capotaria desta Unidade.

A dotação orçamentária, para custear as despesas resultantes deste Registro de Preços, será indicada na formalização do contrato ou de outro instrumento hábil. Haja vista não ser necessário indicar a dotação orçamentária no momento da adesão ao Registro de Preços, conforme prevê o Art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regula o Sistema de Registro de Preços.

Recife-PE, 17 de julho de 2023.



Ordenador de Despesas Substituto do 14º Batalhão Logístico

DIEx Nº 140-Pel Ap MB/Cia Mnt/Comdo
EB: 64132.005247/2023-02

NE421 ANULADA
2023NE000422

Recife, 20 de julho de 2023.

Do Cmt Pel Ap Cia Mnt

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Req - Pel Ap/14º B Log - insumos capotaria - 2023NC407593

Anexos:

- 1) DIEx Simplificado nº 74-COL/Comdo/14º B Log, de 10 JUL 23;
- 2) TERMO_DE_ABERTURA;
- 3) EDITAL;
- 4) Solicitação UASG;
- 5) 2023-07-19_O_134_boletim_interno;
- 6) Relatório e pesquisa de preço;
- 7) ACEITE UASG;
- 8) Solicitação fornecedor;
- 9) Aceite fornecedor;
- 10) 2023NC407593; e
- 11) ETP.

1. A fim de atender à demanda do(a) Companhia Logística de Transporte, solicito autorização para aquisição/contratação do(s) materiais/serviços, conforme discriminado abaixo:

a. Enquadramento legal da despesa:

MODALIDADE	AMPARO LEGAL	INCISO
() Pregão eletrônico SRP - UGG	Lei nº 10.520 (17 jul 2002)	-
() Pregão eletrônico SRP - UGP	Lei nº 10.520 (17 jul 2002) / Decreto 10.024 (20 set 2019).	-
(x) Pregão eletrônico SRP - UGNP	Art. 22, do Decreto nº 7.892 (23 jan 2013).	-
() Inexigibilidade de licitação	Art. 25, da Lei 8.666 (21 jun 1993).	() CP () I () II () III
() Dispensa de licitação	Art. 24, da Lei 8.666 (21 jun 1993).	() I () II () III —
() Dispensa eletrônica	Art. 75, da Lei 14.133 (01 abr 2021)	() I

() Não se aplica modalidade licitação

b. Especificações do

UASG da licitação

Número do Processo

c. Dados da contratação

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
Item	ND/SI
2	339030/39
17	339030/39
Filme Plástico Transparente Aplicação: Etiqueta Barras E Identificação Pvc, Características Adesivo De Alta Resistência	
Napa Material 50%Poliéster Aplicação: Forro Cor: Preta, Laminado	
VALOR TOTAL	

d. Provisão orçamentária

NC	DATA	FOR
2023NC407593	08Mai23	10000

e. Justificativa para

realizar a manutenção de material para atingir o OE2 do Plano de Gestão do bem público, através da otimização do OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bde

f. Tipo de empenho:

- (x) Ordinário
() Global
() Estimativo

anexo.

g. **Previsão de utilização/Memória de cálculo:** Conforme pedido de material em

h. **Destino do material / Local de execução do serviço:** Cia Log Mnt.

Comandante do Pelotão de Apoio Cia Log Mnt

PARECER do Fiscal Administrativo:

(X) De acordo / Favorável ao seguimento
() Contrário / Desfavorável ao seguimento

Fiscal Administrativo do 14º Batalhão Logístico

Obs: o Fisc Adm deverá validar o seu parecer favorável mediante Despacho/Encaminhamento via SPED e assinatura (a caneta) nesta via física, após impressa.

DESPACHO do Ordenador de Despesas:

- 1) CONSIDERANDO:
 - a) que foram atendidos os enquadramentos legais e orçamentários;
 - b) que as justificativas aqui apresentadas são aceitáveis; e
 - c) que há um parecer favorável do Fiscal Administrativo.
- 2) AUTORIZO a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC):
 - a) a proceder abertura do processo de despesa;
 - b) a emitir/alterar a nota empenho correspondente; e
 - c) a proceder com os trâmites administrativos complementares do processo.

Ordenador de Despesas Substituto do 14º Batalhão Logístico

Obs: o Ordenador
Despacho/Encaminhamento via SPED

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO



DIEx Nº 74-COL/Cmdo/14º B Log
EB: 64132.005005/2023-19

Recife, 10 de julho de 2023.

Do Adjunto do Centro de Operações Logísticas

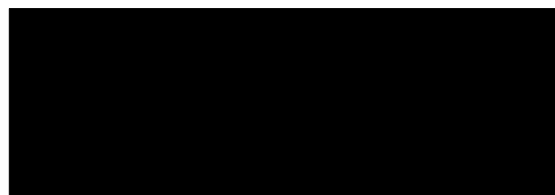
Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Pedido de Serviço de manutenção de viatura 2023NC - 70k

1. Solicito que seja verificada a possibilidade de adquirir os itens abaixo descritos, de acordo com as informações contidas na tabela:

Nr Ord.	Descrição	Detalhamento do Pregão			QTD	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
		UG	Pregão	Item			
1	Plástico PVC cristal transparente, impermeável, 0,30mm(com proteção de papel) bobina com 1,40x50 fabricante VULCAN	160200	8/2022	2	1	1.160,00	1.160,00
2	Curvim preto estofamento automotivo, com 1,45m de largura	160200	8/2022	17	100	34,16	3.416,00

2. Tenho ciência de que podem ser adquiridos materiais ou contratados serviços semelhantes aos solicitados, tanto no aspecto qualitativo quanto quantitativo, tendo em vista a disponibilidade destes em licitações vigentes e a capacidade orçamentária do 14º Batalhão Logístico.



Adjunto do Centro de Operações Logísticas

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)_____

16/05/23 10:35

USUARIO: TARCISIO

DATA EMISSAO : 08Mai23 VALORIZACAO : 08Mai23 NUMERO : 2023NC407593

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160185 / 00001 - 14 B LOG

OBSERVACAO

#DMAT#MOTO (PLJ CMNE)-AQS DE SUP E INSUMOS P/ MNT VTR NÃO BLD. EM PROL DA OP P
IPA. EMPH ATÉ 31JUL23. APÓS PRZ RCS SERÁ RCLH. DESEMBOLSO À DFN.

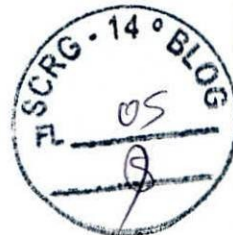
NUM. TRANSFERENCIA : 940456

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	174399	10000000000	339030		530012	DF0000HSOM4	70.519,35

LANCADO POR : 06711079175 - WALISSON

UG : 160504 08Mai23 11:07

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA





Estudo Técnico Preliminar 52/2023

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O 14º Batalhão Logístico tem como missão institucional apoiar algumas das Organizações Militares das 7ª e 10ª Brigadas de Infantaria Motorizada. Nesse contexto, operam diversas oficinas do 14º B Log, dentre elas, a oficina de capotaria, que apoia restaurando bancos de viatura, cadeiras, estofados e fardamentos.

Dessa forma, é de extrema importância realizar a aquisição de suprimentos para que não haja interrupção dos trabalhos. Por isso, deverão ser verificados pregões ou realização de uma dispensa para compra dos referidos insumos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Apoio - Companhia Logística de Manutenção	Azaías Ramos Ferreira Neto - 1º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Deverá ser realizada pesquisa de preço e mercado para avaliar as contratações mais vantajosas para efetuar a aquisição. Depois de realizado a pesquisa de preço, a administração deverá verificar se a empresa da contratação mais vantajosa aceita a entrega nos termos e condições do edital para o endereço do 14º b Log.

Antes de realizado o empenho, deverão ser verificados os seguintes documentos: SICAF, TCU, CEIS, CADIN e outros que a administração julgar conveniente.

Logo após a verificação, e a nota de empenho emitida, a administração deverá formalizar a solicitação de entrega através do email. Caso a contratada não responda, a administração deverá procurar um meio que comprove que a empresa recebeu o pedido de entrega e que está ciente da despesa.

Após a entrega, serão verificados a conformidade dos itens conforme o Termo de Referência da ATA respectiva.

5. Levantamento de Mercado

Ao pesquisar as formas de contratação de outros órgãos para os mesmo objeto, foi verificado que eles realizam a aquisição por meio de Atas de Registro de Preço ou dispensa de licitação. Considerando essas circunstâncias, e analisando o tempo disponível para compra, entendemos ser conveniente realizar a compra através de uma carona - adesão UGNP, isso porque o trabalho para realizar a contratação completa demandaria um tempo que não seria eficiente.

6. Descrição da solução como um todo

Diante do contexto, deverá ser realizada uma carona - adesão UGNP - depois de realizado uma ampla pesquisa de preços e mercado. Após a verificação de anuência do fornecedor mais vantajoso e da UGG, deverão ser reunidos todos os documentos necessários para emissão da nota de empenho.



A partir daí, deverão ser seguidos todos os passos elencados no Termo de Referência da respectiva ATA SRP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A aquisição contemplará apenas dois itens, com as especificações abaixo relacionadas.

ORDEM	ND/SI	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	339030/39	Filme Plástico Tipo: Ultra Transparente , Largura: 6 CM, Aplicação: Etiquetas Com Código De Barras E Identificação De , Material: Pvc , Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Com Adesivo De Alta Aderência	unidade	1
2	339030/39	Napa Material: 100% Pvc(Frente), 50%Poliéster E 50%Algodão(Verso) , Aplicação: Forração Sofá E Cadeira , Cor: Preta , Largura: 1,40	metro	100

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.576,00

Quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução da contratação dos serviços objeto desta pretendida licitação é vantajosa para este Comando na medida em que, por se apresentar economicamente viável, ainda não apresenta a possibilidade de perda de escala. Conforme entendimento da Súmula nº 247 do TCU: "é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala".

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a inviabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação visa atingir o OE2 do Plano de Gestão do Batalhão, com intuito de aumentar a efetividade na gestão do bem público, através da otimização da gestão orçamentária. A contratação está alinhada ao OE3 do Plano de Gestão da 10ª Bda Inf Mtz e ao OE5 do Plano de Gestão do CMNE.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se aumentar a capacidade produtiva da seção de capotaria ao fornecer insumos adequados ao trabalho realizado no dia a dia. Essa elevação da capacidade produtiva tem como consequência a redução dos índices de indisponibilidade dos materiais, elevando a visibilidade do 14º B Log no cumprimento de sua missão institucional.



13. Providências a serem Adotadas

Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução da despesa, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 6º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI /MPOG, o 14º Batalhão Logístico, quando da contratação de serviços, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

15. Declaração de Viabilidade

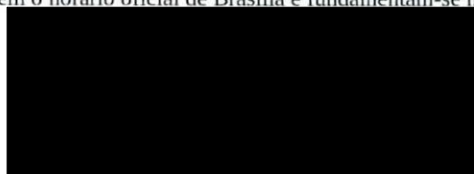
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A declaração é viável técnica e economicamente

16. Responsáveis

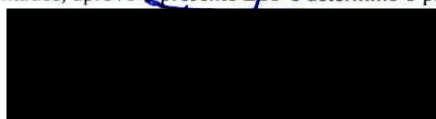
Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Agente de contratação



Despacho: Diante dos estudos apresentados, aprovo o presente ETP e determino o prosseguimento do processo de aquisição.



Ordenador de Despesas Substituto



(Continuação do BI Nr 134, de 19/07/2023, do(a) 14º B Log)

a. AUXÍLIO TRANSPORTE - REMESSA PARA HOMOLOGAÇÃO

Seja remetido para homologação na 7ª RM o processo de solicitação do Auxílio Transporte com valor acima do limite superior referente ao seguinte militar, conforme a solução da sindicância publicado no BAR Nr 49, de 22 de junho de 2023, do 14º B Log, de NUP: 64132.002874/2023-83.

1º Sgt **ARLINDO PEREIRA DE CAMPOS**

Em consequência, o S1, o SPP e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências necessárias.

(Nota nº 65034, de 18 de julho de 2023, da(o) S1)

Seja remetido para homologação na 7ª RM o processo de solicitação do Auxílio Transporte com valor acima do limite superior referente ao seguinte militar, conforme a solução da sindicância publicado no BAR Nr 55, de 13 de julho de 2023, do 14º B Log, de NUP: 64132.002817/2023-02.

1º Sgt **RICARDO LOPES BRASIL**

Em consequência, o S1, o SPP e os demais interessados tomem conhecimento e adotem as providências necessárias.

(Nota nº 65050, de 18 de julho de 2023, da(o) S1)

b. PESQUISA DE PREÇO - Determinação

Determinei que o militar abaixo relacionado realizasse a pesquisa de preço para compra dos seguintes materiais: tintas automotivas vermelho terra e verde floresta; Plástico PVC cristal transparente; e curvim preto.

1º Ten **AZAÍAS RAMOS FERREIRA NETO**

Em consequência, o Chefe da Fiscalização Administrativa, o Chefe do Setor de Aquisições, o Chefe do Setor de Licitações e Contratos e os demais interessados tomem conhecimento e as devidas providências.

(Nota nº 65018, de 17 de julho de 2023, do Fisc Adm)

c. COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS GÊNEROS (QR) – Designação

Designo os seguintes militares abaixo, para compor a Comissão de Recebimento dos gêneros alimentícios do Quantitativo de Rancho (QR) desta OM pelo período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 17 JUL 23, para fins de acompanhamento, fiscalização e recebimento do QR, de acordo com o inciso II, do Art 57, do Regulamento de Administração do Exército (RAE/R-3) e Art 2º e 3º da Portaria Nr47-COLOG, de 12 de maio de 2020.

2º Ten **THIAGO ABREU DA SILVA**

Presidente Substituto

2º Ten **LUCIANO CÉSAR DE ALBUQUERQUE**

Presidente Titular

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
11/2023	160185	Concluída	AZAIAS RAMOS FERREIRA NETO

Título: Aquisição de materiais de capotaria

Observações: A cotação visa buscar materiais para realização de manutenção de estofados e sanefas de viaturas.

Total de itens cotados: 2

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
483830 - Filme Plástico Tipo: Ultra Transparente , Largura: 6 CM, Aplicação: Etiquetas Com Código De Barras E Identificação De , Material: Pvc , Comprimento: 50 M, Características Adicionais: Com Adesivo De Alta Aderência		Unidade	1
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 1.160.0000	R\$ 1.556.8900	R\$ 1.553.7000	R\$ 1.956.9700

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	30	R\$ 1.160.0000	23/01/2023	Sim
2	I	Compras.gov.br	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	10	R\$ 1.553.7000	23/11/2022	Sim
3	III	Mídias Especializadas	SUA CASA - UTILIDADES E DECORAÇÕES	1	R\$ 1.956.9700	12/07/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
255640 - Napa Material: 100% Pvc(Frente), 50%Poliéster E 50% Algodão(Verso) , Largura: 1.40 M, Cor: Preta , Aplicação: Forração Sofá E Cadeira	Metro	17



Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 13.0200	R\$ 405,0396	R\$ 60,4500	R\$ 1321,6500

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERAIS	6	R\$ 60,4500	31/03/2023	Sim
2	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	300	R\$ 34,1600	23/01/2023	Sim
3	I	Compras.gov.br	MINISTERIO DA ECONOMIA	2	R\$ 1321,6500	19/12/2022	Sim
4	I	Compras.gov.br	MINISTERIO DA ECONOMIA	1	R\$ 1036,2700	19/12/2022	Sim
5	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	200	R\$ 13,0200	15/12/2022	Sim
6	I	Compras.gov.br	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA	3	R\$ 349,6670	14/12/2022	Sim
7	I	Compras.gov.br	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	1000	R\$ 20,0600	15/09/2022	Sim

Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

TIPO DE CRITÉRIO UTILIZADO

() Menor preço (x) Média () Mediana

VALORES DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA
1	1	R\$ 1.556,89
2	17	R\$ 405,0396

Relatório emitido em 19/07/2023 10:12

Memória de calculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos."



Ambiente: PRODUÇÃO

Solicitação de Adesão

19/07/2023

Licitação

Órgão	UASG Gerenciadora					
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7					
Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto/Fechado	00008/2022	00009/2022	6462101362820226	Não	Não

Solicitação Itens Ocorrências

Órgão	UASG Solicitante		
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160185 - 14 BATALHAO LOGISTICO		
Nº da Solicitação	Situação	Data/Hora	Nº do Processo de Compra
00041/2023	Concluída	17/07/2023 09:32	41/2023
Solicitante	E-mail	Telefone	
704 296 144-70 - AZAIAS RAMOS FERREIRA NETO			

⚠ O Gestor de Compras não possui e-mail cadastrado. Atualize seus dados em [Meu Perfil](#)

Justificativa para Adesão

Para atender as necessidades do 14º Batalhão Logístico e OM apoiadas.

497 Caracteres Disponíveis

Pré-requisitos para adesão

Foi realizada ampla pesquisa de mercado e, quando couber, elaboradas as respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico ou planejamento da contratação?

☒ Sim ☐ Não

Houve anuência do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços?

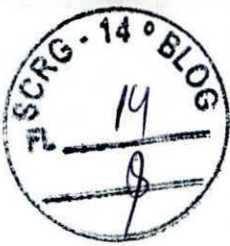
☒ Sim ☐ Não

O local de entrega desejado para o item é igual ao informado no edital?

☐ Sim ☒ Não

O fornecedor está ciente e de acordo que o local de entrega desejado para o item é diferente do informado no edital?

☒ Sim ☐ Não



Ambiente: PRODUÇÃO

Solicitação de Adesão

19/07/2023

Licitação

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto/Fechado

Nº da Licitação

00008/2022

Nº da IRP

00009/2022

Nº do Processo

6462101362820226

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Solicitação

Itens

Ocorrências

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Fornecedor

Pesquisar

Limpar

2 adesão(ões) solicitada(s)

Item		Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação
483830 - Filme plástico		18.707.234/0001-39 - CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI						
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência		Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	
2	30	Unidade	19/01/2024	0 1	1º VULCAN	30	R\$ 1.160,0000	
							0 1	1 Aceita
255640 - Napa		18.707.234/0001-39 - CLENEX COMERCIO E SERVICOS EIRELI						
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência		Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	
17	300	Metro	19/01/2024	0 100	1º YK	300	R\$ 34,1600	
							0 100	100 Aceita

2 registros encontrados, exibindo todos os registros.



Pelotão de Apoio <pelap14blog@gmail.com>



Solicitação de adesão à ATA 8/2022 - UASG 160200 - PQ R MNT/7

2 mensagens

Pelotão de Apoio <pelap14blog@gmail.com>
Para: vendas04@clenex.com.br

12 de julho de 2023 às 16:04

Boa tarde,

Temos interesse em pedir carona à ATA 08/2022 do PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO 7, para os itens e quantidades abaixo especificados:

Item: 2

Descrição: Plástico PVC cristal transparente, impermeável, 0,30mm (Com proteção de Papel) bobina com 1,40 x 50m -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: VULCAN

Quantidade: 1 (um)

Valor unitário: R\$ 1.160,00

Valor total: R\$ 1.160,00

Item: 17

Descrição: Curvim preto estofamento automotivo, com 1,45m de largura -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: YK

Quantidade: 100

Valor unitário: R\$ 34,16

Valor total: 3.416,00

Se for do interesse o fornecimento para o endereço constante na assinatura, solicito que nos envie um documento formalizando a autorização.

Qualquer dúvida, podem entrar em contato através dos números constantes na assinatura.

--

Atenciosamente,
TEN AZAÍAS



14º Batalhão Logístico - Pelotão de Apoio

Rua São Miguel, nº 898 - Afogados - Recife - PE - CEP:
50850-000

Contatos úteis:

1º Tenente Azaías - 81 98857-4546

2º Sargento Éder Souza - 81 99371-7725

2º Sargento Laerte - 81 99943-7129

3º Sargento Rubens - 81 99642-7174

Leite <vendas04@clenex.com.br>
Para: Pelotão de Apoio <pelap14blog@gmail.com>

13 de julho de 2023 às 14:59

segue em anexo aceite.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



14º Batalhão Logístico - Pelotão de Apoio 8-2022 UASG 160200.pdf
201K



CLENEX COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI EPP

CNPJ 18.707.234/0001-39

Insc. Est. 142.708.651.110

Rua Dra. Anneyde da Rocha Esteves, 138

Vila Elias Nigri – São Paulo/SP – CEP 02863-040

Fone: 3643-3616 – E-mail: licitacao@clenex.com.br



ÁO

14º Batalhão Logístico - Pelotão de Apoio

Termo de Aceite de Fornecimento de Material

CLENEX COMERCIO E SERVIÇO, inscrita sob o CNPJ nº. 18.707.234/0001-39, estabelecida à Dra Anneyde da Rocha Esteves, 138, Vila Elias Nigri, São Paulo/SP, vem por meio desta **conceder autorização para adesão a Ata de Registros de Preços do pregão 8-2022 das Uasg: 160200 conforme abaixo:**

Item: 2

Descrição: Plástico PVC cristal transparente, impermeável, 0,30mm (Com proteção de Papel) bobina com 1,40 x 50m -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -

Marca e Fabricante: VULCAN

Quantidade: 1 (um)

Valor unitário: R\$ 1.160,00

Valor total: R\$ 1.160,00

Item: 17

Descrição: Curvim preto estofamento automotivo, com 1,45m de largura -Validade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: YK

Quantidade: 100

Valor unitário: R\$ 34,16

Valor total: 3.416,00

São Paulo, 13 de Julho de 2023.

Atenciosamente,

Cleide Ap. S. Fraga Miranda

RG 23.398.331-4 SSP/SP

Diretora Administrativa



EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022
(Processo Administrativo nº 64621.013628/2022-64)

Torna-se público que o Parque Regional de Manutenção/7, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, sediado na Av. 17 de agosto, nº 784, Casa Forte, Recife-PE, CEP 52060 – 590, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 09/11/2022

Horário: 09:00h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de toldos e insumos de capotaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao Portal de Compras do Governo Federal, pelo próprio licitante ou de seu representante legal, é obrigatório e deve ser realizado antes da realização das transações.

3.4 O licitante responsável, em seu nome, assume a responsabilidade por eventuais danos decorrentes da participação, inclusive os atos praticados em nome do licitante, sob a responsabilidade do provedor da licitação por eventuais danos decorrentes da participação, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do licitante a manutenção dos dados cadastrais no SICAF e a atualização das informações, devendo o licitante manter os registros tão logo identificados.

3.5.1 A não observância das exigências estabelecidas no Edital pode resultar em desclassificação no momento da abertura das propostas.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar da licitação as empresas compatíveis com o objeto do Edital, inscritas no Sistema de Cadastramento Centralizado disposto no art. 9º da IN SEI nº 11.488, de 2007.

4.1.1 Os licitantes devem estar inscritos no Sistema.

4.1.2 Para os itens de participação é exigido o cumprimento dos termos do art. 11.488, de 2007.

4.2 Será concedido tratamento diferenciado para as pequenas e médias empresas, nos termos do art. 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual, nos termos do art. 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar da licitação:

4.3.1 proibidos de participar nos termos da legislação aplicável;

4.3.2 que não atendam às exigências estabelecidas no Edital;

4.3.3 estrangeiros que não tenham estabelecido expressos para receber pagamentos no Brasil;

4.3.4 que se encontrem em situação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, nos termos da Lei nº 11.488, de 2007;

4.3.5 que estejam sob processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 entidades empresariais que não tenham CNPJ ativo;

4.3.7 Organizações de massa, exceto as que tenham sido constituídas nessa condição (Acórdão do TCU nº 2.025/2011-7, Rel. Acórdão nº 2.025/2011-7, Rel. Acórdão nº 2.025/2011-7).

4.3.8 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão constatar o status de suas propostas no SICA, assegurando a integridade e a segurança das informações constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar documentação de habilitação exigida no Edital e trabalhista, nos termos do Edital.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as propostas no sistema eletrônico, ficando responsável pela inobservância de quaisquer medidas de segurança.

5.6 Até a abertura da sessão pública, a proposta e os documentos de habilitação não serão disponibilizados.

5.7 Não será estabelecida, para as propostas apresentadas, a ordem de classificação dos procedimentos de negociação.

5.8 Os documentos que o licitante apresentar serão classificados somente após o encerramento da sessão pública de acesso público após o encerramento da sessão pública.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar a proposta no sistema eletrônico, nos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário e total;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição do objeto e Termo de Referência;

6.1.4.1 ATENÇÃO

Siasgnet, esclarecendo a necessidade de preencher a Referência. Serão disponibilizadas as propostas dos licitantes, ao considerarem as descrições do Edital, e não as descrições cadastradas quando desclassificadas.

6.2 Todas as especificações técnicas.

6.3 Nos valores propostos, os valores devem ser apresentados em valores numéricos, diretos ou indiretos, no valor total.

6.4 Os preços ofertados, sob a exclusiva responsabilidade do licitante, qualquer alteração, sob a responsabilidade do licitante.

6.5 O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.11 Encerrado o prazo previsto
autor da oferta de valor mais baixo
àquela possam ofertar um lance fi
até o encerramento deste prazo.

7.11.1 Não havendo pelo menos um vencedor, poderão os autores dos melhores projetos, no máximo de três, oferecer um projeto alternativo sigiloso até o encerramento de

7.12 Após o término dos prazos lances segundo a ordem crescente

7.12.1 Não havendo lance em nenhum dos itens anteriores, haverá o reinício da sessão máxima de três, na ordem de classificação, até cinco minutos, o qual será suscitado pelo

7.13 Poderá o pregoeiro, auxiliado pelo fiscal, suspender o processo de licitação, a qualquer tempo, quando não estiver em conformidade com o Edital, para o reinício da etapa fechada, caso não atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais recibos para o mesmo valor recebido e registrado em primeira vez.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública de julgamento do edital, do valor do menor lance registrado;

7.16. No caso de desconexão do Pregão, o sistema eletrônico poderá prosseguir com os lances.

7.17. Quando a desconexão do superior a dez minutos, a ses

decorridas vinte e quatro horas e
no sítio eletrônico utilizado para o

7.18. O critério de julgamento adotado no presente trabalho e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente
7.20. Em relação a itens não exo

de pequeno porte, uma vez encerrada automaticamente, junto à Receita Federal,

em coluna própria as microempresas
à comparação com os valores da prin

como das demais classificadas, para
123, de 2006, regulamentada pelo De

7.21. Nessas condições, as propriedades que se encontrarem na faixa de

7.22. A melhor classificada nos t

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-G
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: Fevereiro/2022

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-G
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras
Atualização: Fevereiro/2022

o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chaf" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123,

de 2006, seguindo-se a subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições exigidas no edital, a habilitação jurídica, a regularidade financeira e habilitação técnica do licitante será verificada por meio do SICAF, de acordo com o disposto no artigo 3º, inciso I, do Decreto nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para a obtenção da habilitação jurídica, deverá apresentar a documentação exigida no edital, prevista para recebimento no dia 03 de fevereiro de 2022, às 14h.

9.2.2 É dever do licitante manter a documentação atualizada e em conformidade com o edital.

9.2.3 O descumprimento das condições exigidas no edital, exceto se a consulta aos cadastros mencionados no item 9.1, não impedirá o Pregoeiro de declarar vencedor o licitante.

9.3 Havendo a necessidade de confirmação da habilitação jurídica, o licitante será convocado a encaminhar a documentação exigida no edital, prevista para recebimento no dia 03 de fevereiro de 2022, às 14h.

9.4 Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos exigidos no edital, quando a relação à integridade do documento for diferente, salvo aqueles legais.

9.5 Não serão aceitos documentos diferentes, salvo aqueles legais.

9.6 Se o licitante for a matriz, deverá apresentar a documentação exigida no edital, para atestados de capacidade técnica, comprovadamente, fidedigna.

9.6.1 Serão aceitos registros públicos, números de documentos, comprovada a centralização da documentação.

9.7 Ressalvado o disposto no item 9.1, a documentação exigida no edital, para atestados de capacidade técnica, comprovadamente, fidedigna.

9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1 No caso de empresa, a habilitação jurídica será verificada por meio do SICAF, de acordo com o disposto no artigo 3º, inciso I, do Decreto nº 03, de 2018.

9.8.2 Em se tratando de empresa, a habilitação jurídica será verificada por meio do SICAF, de acordo com o disposto no artigo 3º, inciso I, do Decreto nº 03, de 2018.

9.8.3 No caso de empresa, a habilitação jurídica será verificada por meio do SICAF, de acordo com o disposto no artigo 3º, inciso I, do Decreto nº 03, de 2018.

9.8.4 inscrição no Registro de Empresas, a habilitação jurídica será verificada por meio do SICAF, de acordo com o disposto no artigo 3º, inciso I, do Decreto nº 03, de 2018.

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.7 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10 Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4 Caso o balanço patrimonial e demonstrações contábeis não estejam acompanhados de acordo com o artigo 112 da Lei nº 10.406, de 10 de abril de 2002, de que tal audição seja necessária;

9.10.3 A comprovação da liquidez corrente (LC), mediante obtenção de fôrmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Líquido}}{\text{Passivo Líquido}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Líquido}}{\text{Passivo Líquido}}$$

9.10.4 As empresas que apresentarem qualquer dos índices de Liquidez Corrente (LC), deverão apresentar o valor total estimado da obra.

9.11 Qualificação Técnica:

9.11.1 Comprovação de experiência em obras de similaridade com o objeto da licitação, quantidades e prazos contratados, por meio da apresentação de documentos pertinentes, por meio da apresentação de direito público ou privado, de entrega ou realizando a obra, de acordo com o disposto no item 9.11.1.1 do presente Edital (termo de referência);

9.11.1.1 Para fins de comprovação, as empresas deverão dizer respeito às características mínimas exigidas para a execução da obra;

9.12 Os atestados de capacidade técnica, emitidos pela empresa licitante, deverão conter:

9.13 Em relação às licitantes com experiência complementar:

9.13.1 A relação dos cooperados que participaram da contratação e que executaram a obra, com a comprovação de que estão em situação regular, respeitado o disposto no art. 5.764 de 1971;

9.13.2 A declaração de registro em nome de cada um dos cooperados;

9.13.3 A comprovação de que os cooperados são necessários à prestação dos serviços;

9.13.4 O registro previsto no art. 5.764 de 1971;

9.13.5 A comprovação de que os cooperados que executarão a obra são necessários à execução dos serviços;

9.13.6 Os seguintes documentos deverão ser apresentados: a) ata de fundação da cooperativa; b) registro da cooperativa; c) regimento de governo da cooperativa;

assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.13.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.14 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.15 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.15.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

9.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.21 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.22 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser entregue no decorrer da execução do contrato, no caso.

10.3 Todas as especificações de material, tipo, fabricante e procedência, valores, etc., deverão ser expressamente indicados nos preços e nos termos de referência, algoritmos e o valor global em moeda nacional.

10.4.1 Ocorrendo divergências, prevalecerão os primeiros valores expressos por extenso.

10.5 A oferta deverá ser firme e não sofrer alterações sem conter alternativas de preços, sob pena de anulação da proposta.

10.6 A proposta deverá obedecer ao critério de menor preço, considerada aquela que não estabeleça vínculo à proposta de trabalho.

10.7 As propostas que conterem condições complementares estarão disponíveis para consulta.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrido o prazo de habilitação, a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, no prazo de no mínimo trinta minutos, poderá apresentar recurso, de forma motivada, isto é, indicando os motivos, em campo próprio do sistema eletrônico. A existência de motivação da intenção de recurso será considerada fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro verificará as condições de admissão do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação no prazo importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o Pregoeiro dará prazo de 02 (duas) dias para a apresentação do recurso, intimados os partes, que poderão recorrer, em outros três dias úteis, de forma recorrente, sendo-lhes assegurada a defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida os efeitos da proposta vencedora.

11.4 Os autos do processo permanecem em aberto constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta em caso de erro na proposta.

12.1.1 Nas hipóteses de provimento do recurso, a realização da sessão pública será suspensa, situação em que serão reabertas as propostas.

12.1.2 Quando houver erro na proposta do licitante declarado vencedor não habilitado, ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, a sessão de 123/2006, serão adotados os procedimentos da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente,

conforme o caso (Nota de Empenho), sem prejuízo do direito à contratação, sem prejuízo.

17.2.1 Alternativamente, a entidade para a assinatura encaminhá-lo para assinatura de recebimento (AR), dispondo para esse fim ou outro prazo de 5 (dias) dias, a contar do acesso ao sistema de licitação, por solicitação prévia.

17.3 O Aceite da Nota de Empenho da empresa adjudicada, impreterivelmente, deverá ser assinado pelo representante da empresa adjudicatária.

17.3.1 a referida Nota de Empenho deverá ser assinada pelo representante da empresa adjudicatária.

17.3.2 a contratação será formalizada em edital e seus anexos.

17.3.3 a contratação será formalizada em edital e seus anexos, previstas nos artigos 15 e 16 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Administração pública.

17.4 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

17.5 Previamente à contratação, a Administração poderá identificar possível suspensão de licitação, de acordo com o órgão ou entidade, em decorrência de ocorrências impeditivas previstas na Normativa nº 3, de 26 de maio de 2017, ou 10.522, de 19 de julho de 2017.

17.5.1 Nos casos de suspensão de licitação, a Administração poderá, a seu critério, proceder ao seu cancelamento.

17.5.2 Na hipótese de suspensão de licitação, a Administração deverá regularizar a situação no prazo de (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação, e anexos.

17.6 Na assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a comprovação das condições de habilitação do licitante vencedor será mantida pelo licitante vencedor.

17.7 Na hipótese de o licitante vencedor não apresentar a documentação exigida para a habilitação consignada no Termo de Referência, a Administração poderá, a seu critério, proceder ao cancelamento do registro de preços, a contar da data de sua publicação, e demais cominações legais. A Administração deverá respeitar a ordem de classificação do licitante, respeitada a ordem de classificação dos licitantes, e, se necessário, a ordem de classificação dos licitantes para habilitação complementar e, feita a contratação, a ordem de classificação dos licitantes para preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO

18.1 As regras acerca do reajustamento de preços estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3 apresentar documentação falsa;
- 22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6 não manter a proposta;
- 22.1.7 cometer fraude fiscal;
- 22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

22.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 22.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

22.5 Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos de reprovação, sem a possibilidade de reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sempre que a Contratada ressarcir o prejuízo da Administração, sob pena de aplicação imediata de multa no montante do ressarcimento.

22.6 A penalidade de multa por atraso na entrega do objeto será de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da proposta por dia de atraso, limitada ao principal da proposta.

22.7 Se, durante o processo de execução, o licitante cometer infração administrativa tipificada em lei como crime ou ato lesivo à administração pública, a Administração poderá, sem prejuízo das sanções legais, aplicar as penalidades previstas no Edital e no Termo de Referência.

22.8 A apuração e o julgamento da infração administrativa será de competência da autoridade competente, com a eventual instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAR.

22.9 O processamento do PAR será regido pelo Decreto nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.10 Caso o valor da multa por infração administrativa seja superior ao valor da proposta, a multa será limitada ao valor da proposta.

22.11 A aplicação de qualquer penalidade será de competência da autoridade competente, observando-se o procedimento estabelecido no Decreto nº 9.784, de 1999.

22.12 A autoridade competente para aplicar as penalidades será a mesma que julgar a gravidade da conduta do infrator, observando-se o procedimento estabelecido no Decreto nº 9.784, de 1999.

22.13 As penalidades serão aplicadas cumulativamente.

22.14 As sanções por atos praticados pelo licitante serão aplicadas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1 Após o encerramento da licitação, o licitante vencedor apresentará ao órgão ou entidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, a documentação necessária para a formação do cadastro de reserva.

23.2 A apresentação de nova proposta, após o encerramento da licitação, não será considerada para a formação do cadastro de reserva.

23.3 Havendo um ou mais licitantes no cadastro de reserva, estes serão convocados, em ordem de classificação, para a apresentação de proposta, individualmente, durante o prazo de validade da proposta.

23.4 Esta ordem de classificação para a formação do cadastro de reserva será a mesma que a do Edital e do Termo de Referência.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PREGÃO

24.1 Até 03 (três) dias úteis após a publicação do Edital, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.

24.2 A impugnação deverá ser encaminhada para o e-mail: licitaparque7@gmail.com, ou para o endereço físico: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União, Brasília/DF.

de agosto, nº 784, Casa Forte, Recife-PE, CEP 52060 – 590, destinada a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC)

24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Em caso de divergência entre as peças, prevalecerá o original em papel, e demais peças que compõem o Edital.

25.11 O Edital está disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>, no endereço **Av. 17 de agosto, nº 784, Casa Forte, Recife-PE, CEP 52060 – 590**, no horário das 07:30 horas às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos dias de feriados nacionais. Os autos do processo administrativo serão encaminhados para o Pregoeiro.

25.11 Integram este Edital, para fins de interpretação, os seguintes anexos:

25.11.1 ANEXO I – Termo de Referência

25.11.1.2 Apêndice do Anexo I

25.11.2 ANEXO II – Minuta de Contrato

25.11.3 ANEXO III – Descrição das Atividades

25.11.4 ANEXO IV – Descrição das Atividades

25.11.5 ANEXO V – Descrição das Atividades

25.11.6 ANEXO VI – Descrição das Atividades

25.11.7 ANEXO VII – Descrição das Atividades

25.11.8 ANEXO VIII – Descrição das Atividades

Recife

Ordenador de Despesa



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.707.234/0001-39 DUNS®: 945848139
Razão Social: CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: CLENEX COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/09/2023
FGTS	Validade:	30/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	18/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/08/2023
Receita Municipal	Validade:	16/09/2023

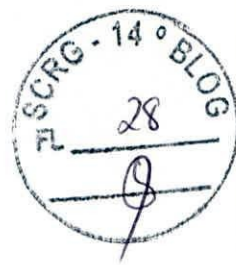
V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/07/2023 09:38:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **18.707.234/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL



Data e hora da consulta: 21/07/2023 09:20:06

Usuário: 03473788465

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	
18707234	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Inadimplente	Há até 30 dias:	0
			Há mais de 30 dias:	1

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
00394460	DEPTO. RECEITA FEDERAL	17/04/2021 18:57:00

* Registros incluídos há até 30 dias.

Data e hora da consulta: 07/08/2023 15:35

Usuário: ***.051.317-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160185	14 BATALHAO LOGISTICO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.593.838/0001-00	RUA SAO MIGUEL, 898 - AFOGADOS	50850-000
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	PABX (81)3312-0100 - ST FIN 3312-0105

Ano	Tipo	Número
2023	NE	422

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	174399	1000000000	339030	530012	DF0000HSOM4

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
21/07/2023	Ordinário	64132.005247/2023-02	0,0000	4.576,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
18.707.234/0001-39	CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	02863-040
Endereço	UF	Telefone
DOUTORA ANNEYDE DA ROCH 138 VILA ELIAS NIGRI	SP	(11) 36433616
Município		
SAO PAULO		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição

2023NC407593/ COEX - GESTOR / 08 MAI 2023. AQUISIÇÃO DE INSUMOS DA CAPOTARIA. CONF SOL CONTIDA DIEX NR 140, 20 JULHO 2023, PEL AP, UGNP 160200 PR 08/2023.

Local da Entrega

14º BATALHÃO LOGISTICO / RECIFE-PE

Informação Complementar

16020005000082022 - UASG Minuta: 160185

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	31/07/2023 11:05:25	Alteração



Data e hora da consulta: 07/08/2023 15:35

Usuário: ***.051.317-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

4.576,00

Subelemento 39 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - FILME PLÁSTICO, TIPO ULTRA TRANSPARENTE, LARGURA 6 CM, APLICAÇÃO ETIQUETAS COM CÓDIGO DE BARRAS E IDENTIFICAÇÃO DE, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ADESIVO DE ALTA ADERÊNCIA	1.160,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/07/2023	Inclusão	1,00000	1.160,0000	1.160,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00017 - NAPA, MATERIAL 100% PVC(FRENTE), 50% POLIÉSTER E 50%ALGODÃO(VERSO), LARGURA 1,40 M, COR PRETA, APLICAÇÃO FORRAÇÃO SOFÁ E CADEIRA	3.416,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/07/2023	Inclusão	100,00000	34,1600	3.416,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

***.232.783-**

31/07/2023 11:05:25

Responsável pela Nota de Empenho

***.124.073-**

27/07/2023 10:31:11

Versão	Data/Hora	Operação
002	31/07/2023 11:05:25	Alteração